



**LEI Nº 3.452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretária Municipal de Educação

12.122.2001.1001. Aquisição de bens Imóveis

4490610200 – Aquisição de Bens Imóveis de Domínio Patrimonial

Fonte de Recurso 101 ..... R\$ 453.600,00

**Art. 2º** Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretária Municipal de Educação



12.361.2038.1035. Obras e Instalações

4490510000. Obras e Inastalações

Fonte de Recurso 122 – Ficha 640 ..... R\$ 453.600,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |                |
| PUBLICADO EM                        | 18, 12, 2013   |
| NOME:                               | Regina Jara MA |
| MATRICULA:                          | 10623          |
|                                     |                |
| SETOR DE PROTOCOLO                  |                |